



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.750 DE 27 DE agosto DE 1985

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA TOTAL DE CR\$ 50.000.000- (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÃ - OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros e que terá a seguinte classificação:

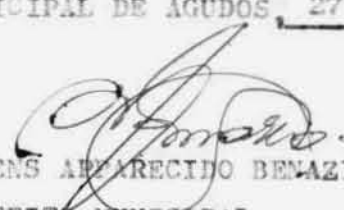
- 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIAS SOCIAL
- 5.9 SANEAMENTO

13	Saude e Saneamento
1376	Saneamento
1376448	Saneamento Geral
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764481.29	Construção de galerias Pluviais na Rua 13 de maio, entre as avenidas - Carlos Gomes e Carlos Travain..... <u>CR\$ 50.000.000</u>
	TOTAL..... <u>CR\$50.000.000</u>


ARTO 2º- O presente Credito Especial será coberto com re-provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 27 DE agosto
DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo